



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 912/2023 - CIB Goiânia, 31 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde de Porteirão, conforme Proposta nº 11517.053000/1230-08.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde de Porteirão, CNES 2769301, conforme Proposta nº 11517.053000/1230-08, do Município de Porteirão.

Art. 2º Serão adquiridos: 1 (um) Fogão; 1 (um) Geladeira/Refrigerador; 1 (um) Carro para Material de Limpeza; 1 (um) Central de Nebulização; 2 (dois) Armário Vitrine; 1(um) Computador Portátil (Notebook); 2 (dois) Leitor de Código de Barras; 1 (um) Impressora Laser (Comum); 1 (um) Projetor Multimídia (Datashow); 1 (um) Mesa para Impressora; 7 (sete) Computador Portátil (Notebook); 1 (um) Tela de Projeção; 1 (um) Foco Refletor Ambulatorial; 1 (um) Balança Antropométrica para Obesos; 1 (um) Oxímetro de Pulso; 1 (um) Impressora Laser (Comum); 1 (um) Computador (Desktop-Básico); 2 (dois) Esfigmomanômetro Infantil; 2 (dois) Esfigmomanômetro Adulto; 1 (um) Impressora Laser (Comum); 1 (um) Eletrocardiógrafo; 1 (um) Mesa Ginecológica; 1 (um) Otoscópio Simples; 1 (um) Computador Portátil (Notebook); 2 (dois) Cadeira; 1 (um) Balança Digital Portátil; 1 (um) Cadeira; 1 (um) Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica; 1 (um) Detector Fetal; 1 (um) Banqueta; 1 (um) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor); 1 (um) Impressora Laser (Comum); 2 (dois) Mocho; 1 (um) Fotopolimerizador de Resinas; 1 (um) Lavadora Ultrassônica até 15 litros; 1 (um) Armário; 1 (um) Seladora; 1 (um) Mesa Auxiliar; 1 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 1 (um) Ultrassom Odontológico; 1 (um) Computador Portátil (Notebook); 6 (seis) Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas; 1 (um) Câmara Escura Odontológica; 1 (um) Computador Portátil (Notebook); 2 (dois) Cadeira para Coleta de Sangue; 1 (um) Seladora; 1 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 1 (um) Ar Condicionado; 1 (um) Televisor; 1 (um) Impressora Laser (Comum); 1 (um) Computador (Desktop-Básico); 5 (cinco) Longarina.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 01/08/2023, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50179422** e o código CRC **EC130992**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50179422